Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.162 DE 15 DE MAIO DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL

"ESTABELECE DIRETRIZES PARA A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS NAS ABERTURAS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS PELO PODER EXECUTIVO." - PROJETO DE LEI Nº 05/2024, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a publicação da exposição justificativa nos decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo Executivo.

Art. 2º - Na publicação dos decretos de que trata esta Lei, deverá constar:

I. exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem a abertura dos créditos suplementares e especiais, em cumprimento ao art. 43 da Lei Federal n2 4.320 de 17 de março de 1964, discriminando e especificando o objeto da despesa, bem como citando a origem do recurso;

II. exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem, quando ocorrer, as anulações das dotações orçamentárias propostas, acompanhados das consequências dessas anulações;

III. saldo das dotações orçamentarias passíveis de aberturas de créditos adicionais e percentual utilizado do total autorizado na LOA -Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A exposição dos motivos e o saldo de créditos de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM, na mesma edição em que for publicado o respectivo decreto de abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Aos quinze dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro prórpio, na forma da Lei.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: LUAN SOARES DA SILVA e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/609C-4772-6675-D907 e informe o código 609C-4772-6675-D907

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 609C-4772-6675-D907

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUAN SOARES DA SILVA (CPF 404.XXX.XXX-46) em 15/05/2024 15:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 15/05/2024 19:27:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/609C-4772-6675-D907